

**4º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global para  
pavimentação asfáltica.**

**Termo Aditivo nº 35/2019  
Contrato nº 01/2019  
Tomada de Preço nº 07/2018  
Processo Licitatório nº 71/2018**

**Aditivo ao Contrato de execução de  
obra em regime de empreitada global  
(materiais e mão de obra), para  
pavimentação asfáltica.**

Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 908.182.100-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, à empresa **BSM Tedesco Construções e Pavimentações Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.534.742/0001-28, com sede na Estrada Santa Maria Gortetti, nº 999, cidade de Parai, CEP 95.360-000, neste ato representada pelo Sr. **Edevaldo Tedesco**, procurador, inscrito no CPF nº 813.113.200-59, celebram o presente aditivo, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** - A presente cláusula tem por objeto adição de valores devido a inclusão de novos itens ao contratado, o valor aditivado é de **R\$ 6.086,50 (seis mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**, sendo R\$ 1.785,48 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) correspondente a mão de obra, e R\$ 4.301,02 (quatro mil, trezentos e um reais e dois centavos) correspondendo aos materiais.

**Parágrafo Primeiro** - Esta alteração encontra amparo legal nos §1º e §3º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - Este termo aditivo se fundamenta no Parecer Técnico, elaborado pela Engenheira do Município, responsável pela fiscalização, Regina Elizabete Chiste, datado do dia 13 de maio de 2019.

**Cláusula Segunda** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, 22 de maio de 2019.

**Município de Santa Cecília do Sul**  
**Jusene C. Peruzzo**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**BSM Tedesco Construções e Pavimentações Eireli**  
CNPJ n. 25.534.742/0001-28  
**Edevaldo Tedesco**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_